

2. b) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física

3. 4.4. Outras Comprovações:

1. a) Declaração subscrita por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública

2. b) Apresentação de Atestado de Visita Técnica ao CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR (Anexo VI). A não apresentação da documentação indicada no item de habilitação, ou a sua apresentação, com validade fora do prazo consentido, implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo

3. c) Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a candidata deverá apresentar documentos comprobatórios do direito;

4. d) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5. e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do responsável legal da Organização Social, apto a representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos;

6. f) Todos os documentos expedidos pela Organização Social deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. Caso os documentos estejam assinados pelo procurador, deverá ser juntada cópia da procuração

7. PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA

5.1) A proposta técnica deve ser apresentada em via impressa e em meio magnético, nas formatações Microsoft WORD e MS-EXCEL. Juntamente com a Proposta Técnica, a OSS deverá encaminhar DECLARAÇÃO de ciência dos termos do modelo do Contrato de Gestão, referido no item 2.1- d deste Edital

5.2) A elaboração da proposta técnica deverá ser efetuada conforme roteiro, constante do Termo de Referência referido no item 2.1.c deste Edital, apresentando os elementos necessários à sua avaliação, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo III

O conteúdo dessa proposta deverá expressar, minimamente:

1. a) Aspectos operacionais indicativos de melhoria de eficiência e qualidade do serviço, em termos econômicos e administrativos, identificando formas de execução;

2. b) Indicadores de desempenho, estipulação de metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, qualidade, produtividade, econômico-financeiro e de expansão, na prestação dos serviços autorizados;

3. c) Proposta Financeira, segundo modelos de planilhas contidas no Roteiro acima mencionado, que expressam a estimativa de custeio por itens de despesa especificados, bem como por grupo de procedimentos

4. 5.3. Para dirimir dúvidas referentes à elaboração da Proposta Técnica, as OSS poderão entrar em contato com o Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais – GTCAGHMR, através dos telefones fone/fax (91) 4006-4351 e 4006-4361 ou pelo e-mail: grupohmr.sespa@gmail.com. As informações e esclarecimentos de dúvidas solicitadas serão fornecidos a todos os participantes, em igualdade de condições de participação no certame

HABILITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1) A presente seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da SESP, publicada no DOE

6.2) A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

Primeira Etapa: Avaliação dos documentos relativos ao "Envelope 1", referente à documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira, e Qualificação Técnica

Segunda Etapa: A avaliação das propostas técnicas habilitadas na primeira etapa obedecerá aos critérios constantes nos Anexos III e IV deste Edital

6.3) Será lavrada Ata Circunstanciada da reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas

6.4) Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 4 deste Edital, ou apresentá-los vencidos na data de apresentação dos mesmos, ou fora do prazo de validade consentido, bem como não apresentar nenhuma comprovação de experiência anterior

6.5) A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes critérios:

I - Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR
II - Adequação das propostas referente à qualidade da assistência prestada

III - Adequação entre os meios de gerência sugeridos, cronogramas e resultados presumidos

IV - Avaliação financeira da proposta, ficando estabelecido, para os custos mensais, o valor máximo de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais)

6.6) Serão desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem custos mensais superiores ao valor máximo estabelecido no item anterior ou com valor, manifestamente, inexecutável

6.7) Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data protocolada do seu recebimento

6.8) As entidades que forem credenciadas nesta Chamada Pública deverão, no momento da habilitação junto ao Ministério da Saúde, dispor de todas as condições estabelecidas na legislação vigente para as modalidades em que se habilitar, inclusive o acesso específico para as pessoas com deficiência

6.9) Em caso de pendências da habilitação junto ao Ministério da Saúde, a instituição credenciada através da Chamada Pública 01/2015, deverá providenciar a regularização, nos prazos definidos pelos MS e/ou pelo e/ou Gestor Estadual. Na hipótese de parecer desfavorável do Ministério da Saúde referente a solicitação de habilitação, ou em não atendimento ao solicitado, será encaminhada a nova instituição, com base na ordem de classificação no presente Edital de Chamada Pública e assim, sucessivamente

6.10) Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Seleção poderá fixar às entidades participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7. 7.1) Concluído o julgamento das propostas e encerrado o prazo de recurso, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, através do seu titular, emitirá ato de homologação e procederá a publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE, do resultado do Certame, apontando a Organização Social classificada como primeira colocada para gerenciar o CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR

8. 7.2) No prazo máximo de 7 (sete) dias após a publicação da Organização Social classificada como primeira colocada, a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, procederá a assinatura do Contrato de Gestão RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao pagamento dos serviços, objeto deste processo seletivo, correspondentes ao exercício de 2017 e demais exercícios, quando couber, correrá (ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) corrente e subsequente(s)

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) A participação da entidade nesse processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de Gestão

9.2) Quando da assinatura do Contrato de Gestão, a Organização Social deverá apresentar comprovação da pessoa autorizada a representá-la, por meio de procuração, se for o caso

9.3) Os casos omissos e as questões não previstas neste Edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Seleção, observada a legislação vigente

9.4) Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Contrato de Gestão e Anexos Técnicos (I, II e III);

Anexo III - Parâmetros para julgamento e classificação das propostas técnicas;

Anexo IV - Matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas;

Anexo V - Modelo de Requerimento;

Anexo VI - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

Anexo VII - Plantas Baixas;

Anexo VIII - Relação de Equipamentos e Mobiliários

Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de setembro de 2017

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Protocolo: 226557

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/SESPA/2017.

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/SESPA/2017, cujo objeto é Aquisição de material e equipamento permanente para atender várias unidades de saúde do Estado, através de emenda parlamentar nº20910003 do Senador Fernando de Souza Flexa Ribeiro, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 14/09/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br, devido a retificação do item 02. Outrossim, informamos que posteriormente será publicada nova data de abertura Belém (PA), 12 de setembro 2017

EDILZA FARIAS AZEVEDO

Pregoeira/SESPA

Protocolo: 225915

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 377 DE 13/09/2017

O Diretor do Laboratório Central no uso de suas atribuições legais, delegadas através da PORTARIA Nº 035/06/01/2011, publicada no D.O.E. nº 31.829 de 10 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de manter servidores intermediando a comunicação entre o Laboratório Central - LACEN/SESPA e a Escola de Governo - EGPA, como Agentes de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, RESOLVE:

1. Designar a servidora ALCIONE PENA FERREIRA - Agente Administrativo, Matrícula nº 54194488-1, como membro ADC TITULAR e as servidoras GEORGETT VIEGAS PRINCE - Agente Administrativo, Matrícula nº 54194088-1, e SIMONE SERRÃO RODRIGUES - Agente de Portaria, Matrícula nº 57174239-1, como membros SUPLENTEs, junto a EGPA;

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

3. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 226520

DIÁRIA

PORTARIA Nº 378 DE 13/09/2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DOS DIRETORES DOS LACEN - 2017

Período da viagem: 24 a 26/09/2017

Quantidade: 2 e ½ (Duas e Meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): João Pessoa - PB

Servidor: Sebastião Licínio Lira dos Santos / Mat. 84387-3 / Comissionado

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos

Protocolo: 226592